



**PARECER 033/2025**  
**PROJETO DE LEI N.º 037/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

No dia 13 de novembro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Poder Executivo.

ALTERA OS ARTS. 131 DA LEI N.º 367, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ADEQUAR A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) NA CONSTRUÇÃO CIVIL À JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que a presente proposição encontra-se em consonância com as normas legais e constitucionais vigentes, observando os princípios da legalidade e da competência legislativa municipal, bem como as técnicas jurídicas e legislativas pertinentes, entende-se que a alteração proposta no Art. 131 da Lei nº 367, de 26 de dezembro de 2022, visa aprimorar a redação e a aplicação da norma tributária municipal, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sanharó, 13 de novembro de 2025.

---

Ary Sérgio da Silva  
Presidente

---

Ronaldo Silva Leite  
Vice-presidente

---

Iran Batista Silva  
Secretário